



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0004

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A despesa foi processada em favor da empresa **NASCIMENTOS MÓVEIS E ELETRO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.841.747/0001-38**, no valor de **R\$ 46.947,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, levando-se em consideração o Termo de Referência e as propostas ofertadas, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 13 de janeiro de 2022.



David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021